



LEI MUNICIPAL Nº. 1376/2019.
De 19 de Junho de 2019.

Estabelece a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal Geral de Administração e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de União dos Palmares, Estado de Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALGOAS, usando das atribuições legais que lhe são concedidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores Públicos ativos e efetivos da Secretaria Municipal Geral de Administração e Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de União dos Palmares, Estado de Alagoas, a revisão anual dos vencimentos e proventos em 4% (Quatro Inteiros por Cento);

Art. 2º - A concessão da Revisão dos Vencimentos de que trata o Artigo anterior, será dividida da seguinte forma: 2% (Dois Inteiros por Cento), com efeitos retroativos ao 1º. (Primeiro) dia do mês de Junho de 2019; 1% (Um Inteiro por Cento), concedido no mês de Julho de 2019 e 1% (Um Inteiro por Cento), concedido no mês de Agosto de 2019;

Art. 3º - A presente revisão não se aplica aos vencimentos dos Cargos em Comissão por força do disposto na Lei nº. 1328/2017.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de União dos Palmares - AL, em 19 de Junho de 2019.



ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
PREFEITO